

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

**EDITAL Nº 01/2026 - CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PARA O
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E FORMAÇÃO
DOCENTE PPGEF UNILAB-IFCE**

RESULTADO DOS RECURSOS - RELAÇÃO DE INSCRITOS

CPF	FUNDAMENTAÇÃO - ARGUMENTOS PARA CONTESTAÇÃO DOS ITENS	MOTIVO
XXX.048.323-XX	<i>Prezados membros da Comissão de seleção PPGEF UNILAB-IFCE,</i> <i>Cumprimentando-os cordialmente, venho por este meio solicitar o DEFERIMENTO da minha inscrição na Seleção de Credenciamento de novos docentes para o Programa Associado de Pós-graduação em Ensino e Formação Docente PPGEF UNILAB-IFCE, objeto do EDITAL No 01/2026.</i> <i>O motivo a ser considerado para aprovação desta solicitação é que no Quadro de Títulos (Formulário de Pontuação) contido no Anexo 4 do referido edital não contém o campo para assinatura do professor; assim como em todos os outros documentos anexos (2, 3 e 5), o que pode levar a entender que não é necessário assinatura. Além disso, todos os outros documentos necessários para minha inscrição foram enviados corretamente, ou seja, contendo a minha assinatura eletrônica no ato da inscrição. Desta forma, considero que o indeferimento não se justifica, pois no documento (Anexo 4) não consta o campo indicativo para assinatura, bem como todos os outros documentos necessários à minha inscrição foram enviados assinados no mesmo momento (ou seja, no mesmo e-mail).</i> <i>Desde já agradeço a atenção e aguardo retorno.</i> <i>Atenciosamente,</i>	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº 01/2026 - PPGEF UNILAB-IFCE, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, mantendo o indeferimento da inscrição preliminar do(a) recorrente, tendo em vista o não cumprimento ao disposto no item 5.1 do Edital nº 01/2026 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “O quadro de títulos deverá ser preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), indicando o total da pontuação”. No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de assinar o quadro de títulos. Nos termos do item 5.5 do Edital nº 01/2026 - PPGEF UNILAB-IFCE: “Será considerado desclassificado(a) o(a) candidato(a) que descumprir os itens 5.1; 5.2 e 5.3”. Outrossim, o edital, instrumento que rege o credenciamento, é claro quanto à necessidade da assinatura do anexo, sendo a aposição de assinatura do referido documento responsabilidade do(a) candidato(a).

Redenção/CE, 22 de junho de 2026.

Comissão de seleção
PPGEF UNILAB-IFCE